



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2023

CONTRATO Nº 09/2020

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS NA SEDE DA
SFA/MG, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE MG,
PROCESSO SFA -MG Nº 21028.002933/2020-55
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000239/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA

2.1. Considera-se CONTRATADA a empresa **REDENTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR MENSAL DO CONTRATO

3.1. Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 09/2020, de forma que o valor global do contrato atual de R\$ 333.910,44 (trezentos e trinta e três mil novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), passará para R\$ R\$ 355.797,37 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). E o valor mensal de R\$ 27.825,88 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 29.649,78 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), considerando o período de 12 meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DA REPACTUAÇÃO

4.1. O valor total da repactuação é de R\$ 21.886,91 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), para o período de um ano.

5. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DO VALOR RETROATIVO

5.1. O valor relativo ao pagamento do retroativo da repactuação apurado no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023, é de R\$ 7.295,64 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução da prestação de serviços de que trata este **Terceiro Termo de Apostilamento** está prevista no orçamento geral da SFA/MG para o exercício de 2023,

no orçamento do Governo Federal em vigor, alocado para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, nas classificações abaixo ou em outros programas que vierem a serem adotados para despesas de mesma natureza, relativo ao exercício de 2023:

UG/GESTÃO: 130056/00001

Classificação Funcional Programática: 10. 22101.201222003220000001.000A

PTRES: 168953 – Plano Interno: OPERASFASS

Classificação Funcional Programática: 10. 22101.201222003220000001.000S

PTRES: 168985 – Plano Interno: ADMSAP

Classificação Funcional Programática: 10. 22101.201222.00322.00000001.000R

PTRES: 168983 – Plano Interno: OPERASSAF

Classificação Funcional Programática: 10. 22101.201252202214W0001.000U

PTRES: 204086 – Plano Interno: ISPANIMALL

Classificação Funcional Programática: 10. 22101. 201252202214W0001.000c

PTRES: 168959 - Plano Interno: INSPROVEG

Classificação Funcional Programática: 10. 22101. 201252202214W0001.0000

PTRES: 168980 - Plano Interno: FISCMEDD

Categoria Econômica da Despesa: C - Custeio

Natureza da Despesas: 3390.37.00 – Locação de mão de Obra

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Lei nº 8666/1993, art. 65, §8º, e art. 57 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Continuam em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais que não foram objeto de repactuação através deste Terceiro Termo de Apostilamento.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

Superintendente Federal em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO DE SOUSA MAGALHAES, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais**, em 26/04/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28239406** e o código CRC **59F0C241**.